



Ao
Exmo. Sr.
JAILSON FAUSTO ALVES
MD. Prefeito Municipal
Nesta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

CREDOR: JOSÉ PEREIRA MATOS, RAIMUNDO PEREIRA MATOS, JUAREZ PEREIRA MATOS, ANTONIETA PEREIRA MATOS GOMES, FRANCISCO PEREIRA MATOS, JURANDIR PEREIRA MATOS, MARIA NATIVIDADE PEREIRA LIMA, MARIA IRENE MATOS PEREIRA, MARIA DALIA PEREIRA MATOS VIEIRA, LUCIA MARIA MOURA DA LUZ E GEAN SANTOS PEREIRA.

OBJETO: À aquisição, nos termos do art. 22 da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, do direito de superfície de um imóvel situado no Município de Lima Campos – MA localizado na Rua Joel Barbosa s/n, Bairro Toca da Raposa, partindo do ponto P1 com Latitude N – 9499934.7052° e Longitude E – 559637.7624° e distância 312,44 m confrontando-se à rua Joel Barbosa, chega-se ao ponto P2 com Latitude N – 9500171.9395° e Longitude E – 559440.7173° e distância 248,85 m confrontando com Morro do Cruzeiro, chega-se ao ponto P3 com Latitude N – 9500298.6220° e Longitude E – 559497.2758° e distância 389,49 m confrontando com Zé Bezerra, chega-se ao ponto P4 com latitude N – 9500024.2874° e Longitude E – 559773.0750° e distância 162,33 m confrontando com Zé Bezerra, perfazendo a área total medindo 4,4816 ha (44.816,00 m²), para aquisição de um imóvel urbano destinado a construção de moradias populares no município de Lima Campos – Ma e dá outras providencias, com fundamentação na Lei Municipal nº 760 de 10 de setembro de 2019 e art 24, inciso X da lei 8.666/93.

BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

A prefeitura Municipal de Lima Campos - Ma, através da Comissão Permanente de Licitação deste Município, apresenta justificativa pertinente aquisição de um imóvel urbano destinado a construção de moradias populares no município de Lima Campos – Ma e dá outras providencias.

Tendo em vista as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo deste município em disponibilizar um local destinado à aquisição de um imóvel urbano destinado a construção de moradias populares no município de Lima Campos – Ma e dá outras providencias, atendendo os disposto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso X, determinou que é dispensável a licitação quando:

Art. 24, (...)

(...) X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
(...).



Diante do exposto, não resta dúvidas de que podemos com **dispensa de licitação** o imóvel (terreno), pertencente aos Srs. JOSÉ PEREIRA MATOS, RAIMUNDO PEREIRA MATOS, JUAREZ PEREIRA MATOS, ANTONIETA PEREIRA MATOS GOMES, FRANCISCO PEREIRA MATOS, JURANDIR PEREIRA MATOS, MARIA NATIVIDADE PEREIRA LIMA, MARIA IRENE MATOS PEREIRA, MARIA DALIA PEREIRA MATOS VIEIRA, LUCIA MARIA MOURA DA LUZ E GEAN SANTOS PEREIRA, pois as mesmas apresentaram Laudo Técnico de avaliação compatível com o valor de mercado, tornando-a vantajosa e satisfatória para Administração, logo o referido imóvel (terreno) é mais adequado para atender as necessidades desta Administração Pública.

Assim sendo solicitamos a Vossa Excelência autorização para à aquisição, nos termos do art. 22 da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, do direito de superfície de um imóvel situado no Município de Lima Campos – MA localizado na Rua Joel Barbosa s/n, Bairro Toca da Raposa, partindo do ponto P1 com Latitude N – 9499934.7052° e Longitude E – 559637.7624° e distância 312,44 m confrontando-se à rua Joel Barbosa, chega-se ao ponto P2 com Latitude N – 9500171.9395° e Longitude E – 559440.7173° e distância 248,85 m confrontando com Morro do Cruzeiro, chega-se ao ponto P3 com Latitude N – 9500298.6220° e Longitude E – 559497.2758° e distância 389,49 m confrontando com Zé Bezerra, chega-se ao ponto P4 com latitude N – 9500024.2874° e Longitude E – 559773.0750° e distância 162,33 m confrontando com Zé Bezerra, perfazendo a área total medindo 4,4816 ha (44.816,00 m²), para aquisição de um imóvel urbano destinado a construção de moradias populares no município de Lima Campos – Ma e dá outras providências, com fundamentação na Lei Municipal nº 760 de 10 de setembro de 2019 e art 24, inciso X da lei 8.666/93, pertencente aos Srs. **JOSÉ PEREIRA MATOS**, portador da Cédula de Identidade nº 049661812013-9 SESP/MA e CPF nº 104.377.893-49, **RAIMUNDO PEREIRA MATOS**, CPFº nº **177.814.003-30**; **JUAREZ PEREIRA MATOS**, portador da Cédula de Identidade nº 56.969.902-2 SSP/SP e CPF nº 296.532.313-91; **ANTONIETA PEREIRA MATOS GOMES**, portadora da Cédula de Identidade nº 022562262002-0 SESP/MA e CPF nº 439.340.643-53; **FRANCISCO PEREIRA MATOS**, portador da Cédula de Identidade nº 040700262010-2 SESP/MA e CPF nº 175.896.143-00; **JURANDIR PEREIRA MATOS**, portador da Cédula de Identidade nº 043717362011-5 SESP/MA, CPF nº 270.281.783-15; **MARIA NATIVIDADE PEREIRA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 054455282014-2 SESP/MA, CPF nº 452.191.923-53, impossibilitada temporariamente/permanentemente para exercer os atos da vida civil, nos termos do processo de interdição/curatela de nº 0802730-75.2019-8.10.0051. Que tramita na 4º Vara da Comarca de Pedreiras/MA; **MARIA IRENE MATOS PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 047992972013-0 SESP/MA, CPF nº 265.350.503-78; **MARIA DALIA PEREIRA MATOS VIEIRA**, Portadora da Cédula de Identidade nº 000043283994-1 SESP/MA, CPF nº 508.485.263-68; Sra. **LUCIA MARIA MOURA DA LUZ**, meeira, portadora da Cédula de Identidade nº 1556058 GESP/PA, CPFº 251.643.092-20, representada através de procuração pública pela Srª. **DILMA MOURA DA LUZ**, portadora da cédula de Identidade nº 017112112001-3, CPFº 963.330.063-00 e **GEAN SANTOS PEREIRA**, portador da cédula de Identidade nº 62491845 SSP/SP, CPFº 012.565.122-81, representado através de procuração pública pela Sra. **MARIA IRENE MATOS PEREIRA**, portadora da Cédula de




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Identidade nº 047992972013-0 SESP/MA, CPF nº 265.350.503-78. Sendo que o valor total do imóvel será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, em 17 de setembro de 2019.


Mércia de Sousa Silva
Presidente da CPL


Ana Cássia Bezerra da Silva
Membro da CPL


Jackson Veras Borges
Membro da CPL